



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 /2023

**JUSTIFICATIVA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTABILIDADE

Recebido  
 Arquivado  
 Emitido

01/10/2023  
Data dos autos

Z. G. Decarli

Egrégio Plenário,

O Brasil possui extensa tradição no rádio, desde Landell de Moura, padre gaúcho creditado pelas primeiras transmissões por rádio no país, o veículo tomou lugar de destaque entre os brasileiros. Oficialmente, o rádio foi inventado pelo italiano Guglielmo Marconi e patenteado por ele em 1896. Nesse período, suas primeiras experiências transmitiam apenas sinais telegráficos. Somente em 1899, Marconi faria sua primeira transmissão radiofônica através do Canal da Mancha, entre Inglaterra e França.

Entretanto, dois anos antes da patente do italiano, ainda em 1894, a primeira transmissão através de aparelhos de rádio já acontecia na cidade de Porto Alegre, no Sul do Brasil. A façanha foi realizada pelo padre **Landell de Moura**, que levou seus experimentos para São Paulo, na intenção de conseguir patrocínio. Mesmo enviando a voz humana através de 8km, entre a Av. Paulista e a região do Alto de Santana, sua tentativa de impressionar investidores paulistanos não deu certo e, somente em 1899, Moura voltaria à capital paulista para uma nova tentativa. Desta vez, o padre gaúcho atraiu jornalistas e um cônsul britânico interessado em seus experimentos. Neste período, conseguiu financiamento para realizar uma excursão científica pela Europa e Estados Unidos.

Conseguiu patentear alguns de seus projetos tanto no Brasil quanto na América, mas acabou sendo ridicularizado por seus próprios conterrâneos. Em 1903, durante sua estadia nos Estados Unidos, Landell de Moura conseguiu patentes para o telefone sem fio e o telégrafo sem fio. Em 1913, já de volta ao Rio Grande do Sul, também criou os primeiros projetos para a transmissão de imagens à distância, que ele próprio chamou de "televisão". Moura faleceu em 1928, após passar por várias paróquias paulistas e gaúchas.



A primeira transmissão no Brasil foi realizada na cidade do Rio de Janeiro. O alto do Corcovado foi o cenário da estreia das transmissões oficiais do rádio no país, em 7 de setembro de 1922. Instalada para comemorar o centenário da Independência do Brasil, a estação veiculou músicas e o discurso do então presidente, Eptácio Pessoa que pôde ser ouvido por aparelhos receptores instalados em Niterói, Petrópolis e São Paulo. Edgar Roquette-Pinto, considerado o pai da radiodifusão, foi um dos responsáveis pela transmissão no cartão-postal carioca.

Desde então, este veículo de comunicação ganhou força e entrou nas casas das pessoas, sejam pobres ou ricas, letradas ou analfabetas. Hoje, é possível ouvir rádio em casa, no carro, no telefone celular, no computador e de tantas outras formas. São cem anos de história no Brasil, com a mesma força e importância. São mais de quatro mil e setecentas emissoras de rádio no Brasil, sendo mais de seiscentas no Estado de São Paulo, orgulhosas por este centenário especial.

O Rádio continua vivo e forte em nossa cidade, em suas diversas emissoras e na Região do Alto Tietê. É inegável o espaço que o áudio, a matéria-prima do Rádio, tem em nossas vidas. Mesmo com mais de um século de história, o Rádio segue moderno se adaptando para agradar aos ouvintes.

Nobres pares, o centenário da primeira transmissão oficial da radiodifusão em nosso país não poderia ficar sem um registro em nossa cidade que tanto se desenvolveu e cresceu por meio das informações, entretenimento e prestação de serviços públicos por meio das rádios. É por este motivo que apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo para marcar este jubileu que certamente merecerá o apoio do ínclito plenário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 1 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ LUIZ FURTADO**  
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 /2023**

“Institui a Honraria Roberto Landell de Moura, em comemoração ao centenário da radiodifusão no Brasil”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a honraria denominada “Roberto Landell de Moura”, em comemoração ao centenário da radiodifusão no Brasil.

Art. 2º A honraria consignada no artigo 1º deste Decreto Legislativo trata-se de placa de aço escovado que será conferida pela Câmara Municipal uma única vez, aos que se destacaram pela contribuição ao progresso e desenvolvimento da cidade com a instalação da radiodifusão em Mogi das Cruzes.

Art. 3º As placas de aço escovado serão confeccionadas nominalmente a cada indicado, com dizeres alusivos à data e entregues em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência da Câmara Municipal a ser realizada neste Plenário ou em outro local devidamente designado.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 1 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ LUIZ FURTADO**  
Vereador - PSDB



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 03/2023**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ LUIZ FURTADO**, a proposta de instituir a HONRARIA ROBERTO LANDELI DE MOURA, em comemoração ao centenário da radiodifusão no Brasil, onde em 1896 o rádio inventado pelo italiano Guglielmo Marconi e patenteado pelo mesmo, onde suas transmissões eram apenas em sinais telegráficos, onde somente em 1899, teve a primeira transmissão radiofônica através do Canal da Mancha, entre a Inglaterra e França, dois anos antes em 1894, na cidade de Porto Alegre, no Sul do Brasil, já acontecia a transmissão através dos rádios realizada pelo padre Landell de Moura, que levou seus experimentos para São Paulo, que atraiu jornalistas e um cônsul britânico. Com mais de um século de história, o rádio segue moderno, informando, entretendo os ouvintes

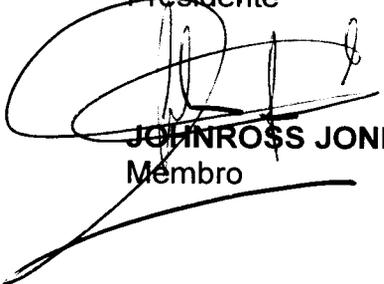
Portanto, analisando este Projeto de Lei nº 03/23, em seus aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de março de 2023.

  
**IDIGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro - Relator

  
**FERNANDA MORENO**  
Presidente

  
**CARLOS LUCARESKI**  
Membro

  
**JO INROSS JONES LIMA**  
Membro

  
**MILTON LINS DA SILVA**  
Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº03/2023**

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador JOSÉ LUIZ FURTADO, a propositura tem por objetivo instituir a “Honraria Roberto Landell de Moura” em comemoração ao centenário da radiofusão no Brasil, homenageando aos que se destacam pela contribuição ao progresso e desenvolvimento em nossa cidade com a instalação da radiofusão.

Houve parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que opina pela Normal Tramitação.

Assim, analisando a presente propositura, ausente os óbices de natureza financeira e orçamentária e nos aspectos peculiares atinentes a esta comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de abril de 2023**

**VITOR SHOZO EMORI**

**Presidente**

**MAURINO JOSÉ DA SILVA**

**Membro**

**OSVALDO A. SILVA**

**Membro**

**OTTO FÁBIO F. REZENDE**

**Membro**

**JOSE LUIZ FURTADO**

**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO nº 162 / 23.**

**Institui a Honraria Roberto Landell de Moura, em comemoração ao centenário da radiodifusão no Brasil.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica instituída a honraria denominada “**Roberto Landell de Moura**” em comemoração ao centenário da radiodifusão no Brasil.

**Art. 2º** - A honraria consignada no artigo 1º deste Decreto Legislativo trata-se de placa de aço escovado que será conferida pela Câmara Municipal uma única vez, aos que se destacaram pela contribuição ao progresso e desenvolvimento da cidade com a instalação da radiodifusão em Mogi das Cruzes.

**Art. 3º** - As placas de aço escovado serão confeccionadas nominalmente a cada indicado, com dizeres alusivos à data e entregues em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência da Câmara Municipal a ser realizada neste Plenário ou em outro local devidamente designado.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 18 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto de Decreto Legislativo: Vereador José Luiz Furtado)